



**Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

MED n.º : 001033.2015.06.000/0
PARTE 1 : SINDESV
PARTE 2 : RIMA
PARTE 3 : MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 16h do dia 15 de junho de 2015 (15.06.2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor José Laízio Pinto Júnior, foram apregoadas as partes convocadas para esta audiência.

Presente o SINDESV, por meio dos Srs Sandro Pereira (CPF 836.608.104-44) e Marcelo Ramos (CPF 933.909.634-72), dirigentes, assistidos pelo Dr Francisco Fragoso, OAB/PE nº 10.506.

Presente a RIMA SEGURANÇA LTDA, por intermédio da Sra Cláudia Simone S Costa, juntamente com o Sr José Carlos Constantino, CPF 021.216.534-19, Gerente Financeiro.

Presente o MUNICÍPIO DE OLINDA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, por intermédio do Sr Valdir Leão, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Elaboração de Contratos (CPF 334.160.104-00).

Presentes os trabalhadores da RIMA que prestam serviços nos contratos com o MUNICÍPIO DE OLINDA, Carlos Fernando Albuquerque Manso Jr, José Geraldo Pereira de Melo Jr, Edson Simão Barbosa Filho, Paulo Sérgio da Silva, Rafael da Silva Pereira e Valdir Batista da Silva.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

O Sr Procurador relatou o objetivo da audiência, colhendo da representação da Secretaria de Meio Ambiente as seguintes informações: que a Secretaria do Meio Ambiente enviou expediente ao setor financeiro em 28.05.2015 e no dia 08.06.2015 foi efetivado pela Secretaria da Fazenda o pagamento à RIMA da fatura de novembro/2014, porém, apenas na data de hoje, 15.06.2015, foram creditados os salários relativos a um mês do pessoal, no caso, o mês de março/2015, encontrando-se em aberto a partir de abril, além dos outros benefícios (vale alimentação), o que foi corroborado pelos trabalhadores presentes; que a RIMA apresentou a certidão que estava pendente para regularizar a questão documental para fins de percebimento das faturas retidas; que já foi feito expediente à Secretaria da Fazenda para a liberação da fatura correspondente ao mês de dezembro/2014, enviado em 05.06.2015; que se encontram empenhados para pagamento os meses de março e abril, pois a fatura de dezembro/2014 já seguiu para a Secretaria da Fazenda.

O MUNICÍPIO DE OLINDA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE disponibilizará cópias da documentação referenciada para o SINDESV, que, a seu turno, juntará cópias, em até 5 (cinco) dias, nestes autos.

DESPACHO EM AUDIÊNCIA:



**Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

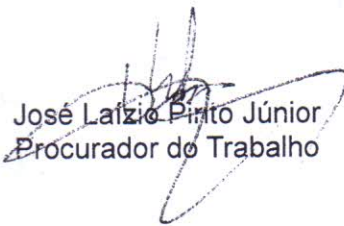
Tendo em vista as notícias de que os compromissos celebrados não foram integralmente cumpridos por parte da RIMA, que, inclusive, só após uma semana do recebimento dos créditos, efetuou o pagamento dos salários no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, o Sr Procurador recomendou a esta que apenas promova o pagamento de eventuais saldos remanescentes à RIMA, após a efetiva comprovação de que ela honrou com todas as obrigações assumidas no citado compromisso, assinando-se um prazo de até 3 (três) dias para sua comprovação, perante as respectivas Secretarias, bem como perante o MPT.

Considerando a informação prestada nesta mesa de audiência de que já foi encaminhada para pagamento a fatura do mês de dezembro/2014, a RIMA, tão logo receba os respectivos valores, deverá honrar com o pagamento dos salários do mês de abril/2014, bem como do vale alimentação em aberto.


PRÓXIMA AUDIÊNCIA: 25.06.2015, às 14h. Cientes os presentes.


Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h30. Eu, Jose Laizio Pinto Junior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Recife, 26 de maio de 2015


José Laizio Pinto Júnior
Procurador do Trabalho

Sandro Pereira
SINDESV




Marcelo Ramos
SINDESV


Francisco Fragoso
OAB/PE nº 10506

Valdir Leão
Secretaria de Meio Ambiente



Cláudia Simone S Costa
RIMA



José Carlos Constantino
RIMA